

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 201 de 29/03/1978

DECRETO Nº 2561/78  
de 29 de março de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

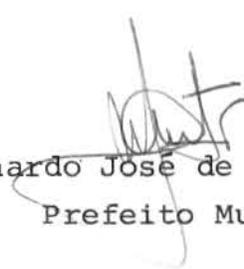
..	Gabinete do Prefeito	
..10	Administração Central e Distrital	
..10-0370201.01	Móveis e Equipamentos	
..10-4130.00	Equipamentos e Instalações.....	Cr\$.395.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

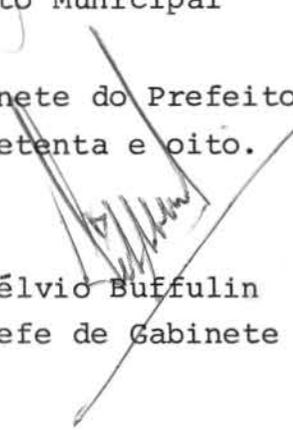
..10-03070201.01-4140.00.....	Cr\$.195.000,00
..31-10603281.16-4110.00.....	Cr\$.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de março de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete